



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

(COMPRAS)

DISPENSA ELETRÔNICA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS -UASG 254501

Dispensa Eletrônica Nº 48/2023

(Processo Administrativo n.º 25420.000352/2023-40)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de EPI Diversos e Luvas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catmat	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
1	245823	Cinta ergonômica com suspensório,reforçado com fileiras duplas na região lombar, costura em nylon de alta resistência,velcro de máxima aderência,cinta ergonômica com ajuste duplo,tamanhos M	Unidade(s)	5	72,66	363,30
2	481609	Cinta ergonômica com suspensório,reforçado com fileiras duplas na região lombar, costura em nylon de alta resistência,velcro de máxima aderência,cinta ergonômica com ajuste duplo,tamanhos P	Unidade(s)	5	72,86	364,30
3	366697	Luva de proteção extra-longa, constituída 100% em borracha látex, reforçada, sem forro, punho com verola que se prende ao ante-braço, comprimento total de 40 cm, palma antiderrapante, tamanho XG, resistente a ações mecânicas e produtos químicos, com tratamento contra bactérias e fungos para proteção contra alergias e irritação da pele.	Par (es)	30	13,63	408,90

4	287995	Óculos de proteção, tipo motociclista. Ampla visão, com elástico ajustável, carcaça fabricada em poliuretano. Tipo de lente: incolor, fabricada em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA e UVB. Características adicionais: proteção lateral não perfurado e apresenta vedação para evitar entrada de água/suor. Dimensões aproximadas: 180mmX180mm	Unidade(s)	30	50,73	1.521,90
---	--------	--	------------	----	-------	----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de fornecimento e da Nota de Empenho, conforme Artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.658,40 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISOS XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

2.1. Os materiais são necessários para atender as normas vigentes de saúde do trabalhador na realização das atividades nas áreas de criação de animais, laboratórios, bem como de gestão e infraestrutura do Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos - ICTB.

2.2. Os EPI's a serem adquiridos estão com os estoques zerados e não existe ata de registro de preços vigente para empenho, portanto há necessidade de aquisição imediata tendo em vista atender as demandas diárias do Instituto.

2.3. A metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos a serem adquiridos via dispensa, levou em consideração a análise de relatório, denominado relatório de saldo das atas, extraído do sistema interno do ICTB para os itens sem estoque e sem ATA com a quantidade que atenda esse período até a finalização das ATAs.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISOS XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. A Dispensa eletrônica se faz necessária para o reabastecimento dos referidos itens na unidade até que o processo de licitação seja realizado e as atas estejam disponíveis para empenho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Da exigência de CA (Certificado de Aprovação) nos seguintes itens:

Item	Catmat	Descrição do material
3	366697	Luva de proteção extra-longa, constituída 100% em borracha látex, reforçada, sem forro, punho com verola que se prende ao ante-braço, comprimento total de 40 cm, palma antiderrapante, tamanho XG, resistente a ações mecânicas e produtos químicos, com tratamento contra bactérias e fungos para proteção contra alergias e irritação da pele.

4	287995	Óculos de proteção, tipo motociclista. Ampla visão, com elástico ajustável, carcaça fabricada em poliuretano. Tipo de lente: incolor, fabricada em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e com proteção contra raios UVA e UVB. Características adicionais: proteção lateral não perfurado e apresenta vedação para evitar entrada de água/suor. Dimensões aproximadas: 180mmX180mm
---	--------	--

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO DA LEI Nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do pedido do ICTB/Fiocruz através do envio de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única a cada pedido formulado, no seguinte endereço Fundação Oswaldo Cruz – Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos - ICTB, na Av. Brasil, nº. 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ.

5.2. Após o envio da Ordem de fornecimento e emissão do empenho, o fornecedor tem o prazo de 24h para confirmar o recebimento do mesmo e agendar a entrega do pedido;

5.3. O fornecedor deverá, OBRIGATORIAMENTE, agendar entrega dos materiais SOMENTE através do e-mail: almoxarifado.ictb@fiocruz.br, e posteriormente respeitar o dia e horários agendados.

5.4. O Pavilhão de entrega será informado quando do agendamento, caso seja necessário direcionar a entrega para outro local /depósito diferente no indicado no item 7.1.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A mercadoria deverá transitar até o destino final através de um **DANFE DE SIMPLES REMESSA**.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Somente após a aprovação, o fiscal do contrato solicitará a emissão da **NOTA FISCAL DE VENDA**, que é o documento que será utilizado para o pagamento.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. Solicitamos que a emissão da nota fiscal de venda e/ou serviço seja realizada somente após a autorização do fiscal. A nota de serviço com emissão até o dia 10 e de bens até o dia 20, para fins de apuração de impostos.

5.11. Após a liquidação do documento fiscal, a Fiocruz aguardará a liberação do recurso para efetivação do pagamento.

5.12. O produto deverá ser entregue conforme descrição do item e deverá ser enviado com as mesmas condições das propostas homologadas na licitação. Havendo necessidade de troca de marca ou especificação, o fornecedor deverá enviar solicitação por e-mail compras.ictb@fiocruz.br, informado os dados do processo, pregão, ata, descrição do produto informado o motivo da solicitação. A aceitação da troca fica condicionada ao aceite do pregoeiro e da equipe de fiscalização.

6. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA**

DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. O termo de referência será anexado no Comprasnet, quando da divulgação da Dispensa Eletrônica, conforme determina o Artigo 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021. Caso o fornecedor tenha alguma dificuldade em baixar o arquivo, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail: compras.ictb@fiocruz.br, citando o número da Dispensa Eletrônica da qual deseja o Termo de Referência.
- 6.5. Caso a especificação e medida do CATMAT/SIDEC forem diferentes do que constam no Termo de Referência, CONSIDERAR SOMENTE O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.6. INCLUIR TODOS os impostos e frete no preço. A entrega deverá ser agendada obrigatoriamente por e-mail indicado no Termo de Referência.
- 6.7. A proposta a ser enviada deverá conter: **Data da emissão**; Papel timbrado, com **todos os dados da empresa**; **marca** e modelo do produto ofertado; **Valor unitário da proposta**; **Valor total da proposta**; **Validade da proposta**; **Dados bancários**; Informar faturamento mínimo; **Prazo de entrega**; **Loca de entrega**; **Frete**; **Forma de pagamento**.
- 6.8. O critério de julgamento da propostas está descrito no capítulo IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, conforme abaixo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68

da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme determina o Artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: ICTB

Fonte de Recursos: 1444000000 Tesouro Fiocruz

Programa de Trabalho: 172771

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: A1CTB

11. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS OS SEGUN ANEXOS

11.1. Portaria 144/2023 - ICTB - Comissão de Controle e fiscalização 3073917

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

Emitido por:

SCRL: Isabel Maria Alexandre Freire - Matrícula: 2236526

SCRL: Neimar de Paula Marçal - Matrícula: 2207445

SCPRIM: Markus Juno Fernandes Cabral - Matrícula: 1891346

SCPRIM: Tatiana Kugelmeier - Matrícula: 1555813



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Maria Alexandre Freire, Chefe de Serviço de Criação de Roedores e Lagomorfos**, em 05/09/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARKUS JUNO FERNANDES CABRAL, Técnico em Saúde Pública**, em 05/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3076335** e o código CRC **CAE11FC1**.

Referência: Processo nº 25420.000352/2023-40

SEI nº 3076335